



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 009/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e a Prefeita Noemi Schmidt de Moura, do Município de Catanduvas sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 042 de 10 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:  
I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.244.1200.3.062 - <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	790	R\$ 350.000,00
02.09.08.244.1200.3.062 - <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 - Recursos Livres	R\$ 7.142,86

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, vinculado à fonte 790, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "excesso de arrecadação" da referida fonte.

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo primeiro, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003 - <b>AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA</b>	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 - Recursos Livres	R\$ 7.142,86

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2014.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita